



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Jardim

1

Terça-feira • 11 de Junho de 2019 • Ano III • Nº 289

Esta edição encontra-se no site: www.novojardim.to.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Novo Jardim publica:

- **Decreto nº 224 de 07 de junho de 2019** - Dispõe sobre feriado e ponto facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2019 e dá providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM
ESTADO DE TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 224 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

ANTÔNIO ARLINDO CIPOLATTO, Prefeito no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

"DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO ANO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica divulgada a inclusão de feriado e ponto facultativo no ano de 2019, para fins de cumprimento da Administração Municipal, nos termos deste Decreto, aos dias 13 de junho do corrente ano, feriado municipal em virtude da data comemorada ao Dia de Santo Antônio, padroeiro municipal, e, aos dias 14 de junho deste mesmo ano, como ponto facultativo nesta municipalidade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados, incluindo-se o fim de semana.

Art. 4º Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos públicos não se adequam no presente Decreto, estando sujeitos ao calendário do órgão em que estejam lotados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Jardim/TO, 07 de junho de 2019.

ANTÔNIO ARLINDO CIPOLATTO
Prefeito Municipal

Praça Cel. Abílio Wolney, snº - Centro – Novo Jardim – TO, CEP 77.318-000 Fone: 63 3696 1177